



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuranga, considerando tudo o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. **11726/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DO LOCUTOR JUNIOR MARRAL – EQUIPE PÔE NO 30, COMO CERIMONIAL E APRESENTAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 71ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO.**

CONTRATADO: JUVENIL MACHADO PARREIRA JUNIOR.

CNPJ nº 50.115.660/0001-96.

ENDEREÇO: RUA GERALDO BARBOSA SN QD 44 LT 03 / JARDIM VALE DO SOL / URUANA / GO / 76335-000.

VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art. artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adequa perfeitamente no presente caso, e tendo a licitante apresentado a documentação inerente para prova da sua qualificação. Parágrafo único e Incisos, todos do mesmo diploma legal, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Luciane Lucas Moreira
Presidente da CPL

"Este documento estará validado e datado após a inclusão da assinatura de forma digital pelo responsável legal, conforme data e hora apresentados na assinatura digital."

